

RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019, PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. – SMS.

1. PREÂMBULO

ONDE LÊ-SE

1.3. REALIZAÇÃO: O acesso ao Pregão Eletrônico está disponível no **Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET.**, www.comprasnet.gov.br.

1.4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 14h00min do dia 15/01/2020.

1.5. ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 14h00min do dia 15/01/2020.

1.6. INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 15/01/2020.

LEIA-SE

1.3. REALIZAÇÃO: O acesso ao Pregão Eletrônico está disponível no **Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET.**, www.comprasgovernamentais.gov.br.

1.4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até as 14:00h do dia **27/01/2020.**

1.5. ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 14:00h do dia **27/01/2020**

1.6. INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00h do dia **27/01/2020**

6.1.9. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação do D.O.U; no caso de produto importado é também necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela

autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.

“Artigo 1º Fica REVOGADO o inciso III do artigo 5º da Portaria nº 2.814/GM/MS, de 29 de maio de 1998, publicada no Diário Oficial da União nº 102, Seção 1, de 1º de junho de 1998, página 13, e republicada no Diário Oficial da União nº 221-E, Seção 1, de 18 de novembro de 1998, página 7”.

Portanto, de acordo com a Portaria 2.894 na compra de licitações públicas de medicamentos fica REVOGADO a exigência da apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/ produtos, emitidos pela Secretaria de Vigilância Sanitária.